



LEI Nº. 512 de 21 de maio de 1965.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 168.300 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de Cr\$ 168.300 (Cento e sessenta e oito mil e trezentos cruzeiros) para o pagamento à Firma M.C. Turra S/A e para fazer face com despesas da devolução de impostos e taxas cobrados à mesma, indevidamente.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, deverão ocorrerem à seguinte Verba:

**DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIA**

Setor de Tesouraria e Fiscalização

(Encargos Gerais)

Cat. Econômica: Despesas correntes

Verba : Despesas de custeio

Consignação: Encargos Gerais

Para devolução de impostos e taxas cobradas indevidamente.

§ único – O presente crédito será coberto por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, dia 21 de maio de 1965.

ALCIDES ZANATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Lei foi publicada nesta data.  
D. Cerqueira, 21/5/65

Secretário Geral.